



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.019, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Professores Temporários, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º, § 2º e Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa ao provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de Professor Temporário, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 O PSS será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivos (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 0119/2016 – UEAP e sua alteração Portaria nº 0168/2016 - UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no item 5. O processo avaliativo será realizado no **Campus I** da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

concordância com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
1.	Abertura do Edital	31/05/2017
2.	Período de inscrições	01/06/2017 a 13/06/2017
3.	Homologação das inscrições	14/06/2017
4.	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	Até as 18h00 de 15/06/2017
5.	Resultado do recurso das inscrições	16/06/2017
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	19 a 23/06/2017
9.	Sorteio dos temas da Avaliação Didática e da Ordem de Apresentação	24/06/2017 às 9h*
10.	Avaliação Didática	25/06/2017 às 9h*
11.	Resultado Provisório da Avaliação de Títulos Resultado Provisório da Avaliação Didática	28/06/2017
12.	Prazo para interposição de recurso contra os Resultados Provisórios da Avaliação de Títulos e Avaliação Didática	28/06/2017 a 30/06/2017
13.	Resultado do Recurso da Prova Didática; Resultado do Recurso da Prova de Títulos;	05/07/2017
14.	Homologação do Resultado Final	05/07/2017

*** O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 As inscrições serão realizadas de 1º de junho a 13 de junho de 2017, mediante preenchimento de formulário no link <http://psu.ueap.edu.br> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://psu.ueap.edu.br>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá, por meio de

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *online*. **Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.**

c) Carteira de Identidade.

d) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme anexo VII.

2.3 A homologação estará condicionada ao envio de cópias escaneadas dos documentos citados no item 2.2, para o e-mail dips@ueap.edu.br até as 12 horas do dia 14/06/2017.

2.4 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processos Seletivos (DIPS) da UEAP, situado no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 8h00 as 11h30 e de 14h30 as 17h30, ou através do e-mail dips@ueap.edu.br.

2.5 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.6 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

2.7 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

2.8 Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em edital complementar específico, com um novo cronograma.

2.9 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso ocorra, o(a) candidato(a) deverá indicar em qual código de vaga deseja concorrer.

3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

3.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e 9º da Lei nº 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste Edital.

3.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

3.2.1 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Avaliativo constará de **duas etapas**, assim distribuídas:

5.1.1 Avaliação Didática: de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1.1 Os candidatos devem estar presentes no sorteio da Avaliação Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na CONVOCATÓRIA de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades);

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no item 1.6, estará automaticamente eliminado(a) do PSS;

5.1.1.3 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no Auditório Central da UEAP, no Campus I, na data e horário estipulado no item 1.6 (cronograma), não sendo permitida a entrada e participação do certame após esse horário.

5.1.1.4 A ordem de apresentação da Avaliação Didática será organizada por sorteio, sendo realizado após o Sorteio do Tema. Os candidatos permanecerão, obrigatoriamente, no local do Sorteio, até o término de todos os Códigos de Vagas.

5.1.1.5 No dia da realização da Avaliação Didática será proibida a consulta de material de apoio, uso de computadores e celulares durante a permanência no auditório.

5.1.1.6 A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar do início da apresentação (aula) do(a) candidato(a), sendo penalizado(a) com 0,25 ponto na nota final da Prova Didática por minuto, aquele(a) que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo;

5.1.1.7 O(A) candidato(a) deverá apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias que será entregue à Banca Examinadora, antes do início de sua aula. O (a) candidato(a) que não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado(a);

5.1.1.8 Os candidatos aos códigos de vaga de Língua Estrangeira deverão proferir sua apresentação (aula) na língua objeto da vaga, assim como apresentar o plano de aula na mesma língua;

5.1.1.9 A Prova Didática será gravada em áudio, para efeito de registro;

5.1.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Prova Didática e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato;

5.1.1.11 A Avaliação da Prova Didática seguirá os itens expressos nos Anexos III e IV;

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

5.1.1.12 Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos;

5.1.1.13 A nota da Prova Didática valerá de 0 a 10;

5.1.1.14 O resultado da Prova Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexos III e IV;

5.1.1.15 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa terão seus títulos avaliados.

5.1.2 Avaliação de Títulos: de caráter classificatório.

5.1.2.1 A entrega dos Títulos deverá ser efetuada na Divisão de Processos Seletivos (DIPS) da UEAP, situado no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 8h30 as 11h30 e de 14h30 as 17h30 (horário comercial), de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades);

5.1.2.2 A avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

5.1.2.2.1 Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital;

5.1.2.2.2 Ser classificado na Avaliação Didática;

5.1.2.2.3 Apresentar Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) encadernada constando as informações devidamente comprovadas e autenticadas em cartório ou segundo o item seguinte;

5.1.2.2.4 Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na DIPS para conferência e atesto de veracidade nos **dias 19 a 23 de junho deste ano**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.2.1**;

5.1.2.2.5 As cópias dos títulos deverão ser organizadas pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS), conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernadas com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4;

5.1.2.2.6 Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e seus subitens ao qual concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o item 5.1.2.2.5 não será computada;

5.1.2.2.7 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorrer, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento** de todos os requisitos para obter o título.

5.2 Para a Avaliação de Títulos serão apenas os últimos 05 anos, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.3 Dos resultados da Avaliação dos Títulos e da Prova Didática caberá recurso de acordo com o cronograma de atividades.

5.4 O recursos deverão ser protocolados no "Setor de Protocolo" da UEAP.

5.5 A Formulário para Recurso está disponível no Anexo VI.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e Prova Didática.

6.2 Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate:

6.2.1 O(A) candidato(a) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1 da referida Lei;

6.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver maior média na Prova Didática;

6.2.3 O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

6.2.4 O(A) candidato(a) que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

6.2.5 O(A) candidato(a) de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

7. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
Especialista	R\$ 1.864,85	R\$ 3.729,69
Mestre	R\$ 2.529,70	R\$ 5.059,41
Doutor	R\$ 3.502,67	R\$ 7.005,34

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, conforme art. 11 da Lei 1.743/2013.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos, objetos deste Processo Seletivo Temporário, serão de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

9.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

9.3 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

9.4 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas ou certificados de conclusão;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta (Número da Conta Corrente e Agência de qualquer Banco do Brasil);
- h) Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil;
- i) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Registro de Nascimento de dependentes;
- l) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo V).
- m) Minuta de Contrato (Anexo VIII)

9.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

10.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no site <http://www.ueap.edu.br>.

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

10.3 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado(a) a fazê-la, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

10.4 A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

10.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

10.6 O(A) candidato(a) classificado(a) e que compõe o quadro de reserva no presente certame poderá ser chamado(a) para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que haja afinidade entre a área prestada no concurso e a área para a qual foi classificado(a), e desde que haja compatibilidade da sua formação acadêmica com aquela exigida na vaga a ser preenchida, respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que não tenha havido candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) para a vaga a qual está sendo chamado(a).

10.7 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 8.

10.8 Todas as informações referentes ao PSS serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

10.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

10.10 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

10.11 Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

10.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO I

CURSO – LICENCIATURA EM LETRAS (LLE)

1) Código da Vaga: LLE-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras-Espanhol, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Língua Espanhola, ou em áreas afins (Tabela da CAPES acrescentando as áreas de Artes, Comunicação, Educação, Pedagogia).
- **Áreas de Conhecimento:** Língua Espanhola, Metodologia de Ensino do Espanhol, Fonética e Fonologia do Espanhol.

- **Temas da Prova Didática:**

1. Los géneros textuales en la enseñanza del ELE: práctica de comprensión lectora y producción escrita.
2. Las nuevas tecnologías en las clases de ELE: propuesta de tarea.
3. Las variaciones lingüísticas del español en la América.
4. Aspectos fonéticos y fonológicos del español.
5. El uso de los verbos en pretérito de indicativo en contextos sociocomunicativos.

- **Bibliografía Sugerida**

ÁVALOS, Mariano. **¿Cómo integrar las TIC en la escuela del siglo XXI?** De Clementina a las tablets. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2013.

DÍAZ, Rafael Fernández. **Prácticas de fonética Española para hablantes de portugués:** nivel inicial-intermedio. Cuadernos de Prácticas de Español/LE. Madrid: Arco/Libros, 1999.

GÓMEZ TORREGO, Leonardo. **Gramática didáctica del español.** São Paulo: Edições SM, 2005.

MILANI, Esther Maria. **Gramática de espanhol para brasileiros.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MOLERO, Antonio. **El español de España y el español de América:** colección prácticos ELE. SM: GRUPO EDITORIAL, 2003.

ORUBE, Elisabet Areizaga. **Gramática para profesores de español como lengua extranjera (E/LE).** México: Diaz de Santos editorial, 2015.

RODRÍGUEZ, J. L. J. et al. **Recursos para profesores y alumnos de español:** de la pizarra al mundo digital. Embajada de España en Brasil: Prol, 2008.

SERRA, Maria Lucia de Andrade; BERTELEGNI, Maria DEL Carmen; ABREU, Regina Maria Mattos. **Fonética aplicada a la enseñanza del español como lengua extranjera.** SM: GRUPO EDITOR.

ANEXO I

2) Código da Vaga: LLE-03

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras Português-Francês, com Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em uma das áreas a seguir: Língua ou Literatura Francesa; Metodologia de Ensino de Língua Francesa; Linguística Aplicada.
- **Áreas de Conhecimento:** Literatura Francesa, Língua Francesa, Língua Portuguesa Instrumental.

- **Temas da Prova Didática:**

1. Funções da linguagem.
2. La Littérature Francophone.
3. Auteurs du XVII siècle: Corneille.
4. Les relations logiques.
5. Le discours indirect au passé.

- **Bibliografia Sugerida**

BOULARÉS, Michele; FRÉROT, Jean-Louis. **Grammaire progressive du français niveau intermédiaire**. Paris: CLE International, 2004.

BLONDEAU, Nicole; ALLOUACHE, F.; NÉ, Marie-Françoise. **Littérature progressive du français (niveau débutant)**. Paris: CLE International, 2004.

COMBE, Dominique. **Littératures Francophones**. Paris: PUF, 2010.

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto** – curso prático de leitura e redação. São Paulo: Scipione, 1998.

MASSON, Nicole. **Panorama de la Littérature Française**. Montreal: Didier, 2007.

CURSO – TECNOLOGIA EM DESIGN (TDG)

3) Código da Vaga: TDG-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Bacharel e/ou Tecnólogo em Design de Produtos com especialização, mestrado ou doutorado.
- **Áreas de Conhecimento:** Rendering do Produto, Desenho Técnico e Orientação de TCC I e II.

- **Temas da Prova Didática**

1. O potencial criativo do Design no processo de representação manual.
2. Exterioridades visuais: abordagem teórica sobre os princípios de necessidades ou essência.
3. Vistas Ortográficas obtidas através da projeção ortogonal do objeto nos planos de projeção.
4. Introdução a perspectiva técnica. Tipos de perspectivas. Perspectivas de acordo com o olhar do observador.
5. Projeto técnico de produtos (Vistas, Cortes e Perspectivas).

ANEXO I

• **Bibliografia Sugerida**

DOYLE, Michael E. **Desenho a cores**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EDWARDS, Betty. **Desenhando com o lado direito do cérebro**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

FRENCH, Thomas E; VIERCK, Charles J. **Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica**. São Paulo: Globo, 2002.

RUBIM, Renata. **Desenhando a superfície**. São Paulo: Edição Rosari, 2004.

SPECK, Henderson José. **Manual Básico de Desenho Técnico**. 6. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2010.

STRAUB, Ericson; CASTILHO, Marcelo; QUEIROZ, Hélio; BLONDAN, Paulo. **ABC do Rendering**. Curitiba: Infolio Editorial, 2004.

CURSO – LICENCIATURA EM QUÍMICA

4) **Código da Vaga:** LQU-01

- **Número de Vagas:** 02 (duas)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Química, com Pós-Graduação (especialização ou mestrado ou doutorado) na área de graduação exigida ou em área afim de avaliação (Química), com objeto de estudo em Química.
- **Áreas de Conhecimento:** Química Geral; Química Geral Experimental; Físico-Química I, II e III; Físico-Química Experimental I, II e III.

• **Temas das Provas Didática e Escrita:**

1. Estudo dos gases reais e ideais.
2. Propriedades de líquidos e sólidos.
3. Termodinâmica e seus princípios.
4. Cinética Química.
5. Eletroquímica.

• **Bibliografia Sugerida**

ATKINS, P. W. **Físico-química: fundamentos**. 5. ed. LTC, 2011.

ATKINS, P. W; PAULA, J. **Físico-química**. 8. ed. Vol 1. LTC, 2008.

ATKINS, P. W; PAULA, J. **Físico-química**. 8. ed. Vol 2. LTC, 2008.

FLORENCE, A. T.; ATTWOOD, C. **Princípios físico-químicos**. EDUSP, 2003.

NETZ, P. A. **Fundamentos de físico-química: uma abordagem conceitual para as ciências farmacêuticas**. ARTMED, 2002.

5) **Código da Vaga:** LQU-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Química, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Química ou em área afim de avaliação (Química) com objeto de estudo em Química.
- **Áreas de Conhecimento:** Química Geral; Química Geral Experimental; Química Analítica I e II; Química Analítica Experimental I e II.

ANEXO I

• **Temas das Provas:**

1. Introdução ao Equilíbrio Químico em Reações Termodinâmica.
2. Equilíbrio de Solubilidade ou Precipitação.
3. Equilíbrio de Complexação.
4. Análise Gravimétrica.
5. Titulometria de Neutralização.

• **Bibliografia Sugerida:**

ATKINS, P.; JONES L. **Princípios de Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5. ed. 2012.

BACCAN, et al. **Química Analítica Quantitativa**. 3. ed. 2001.

HARRIS, Daniel C. **Análise Química Quantitativa**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

SKOOG, et al. **Fundamentos da Química Analítica**. 8. ed. 2006.

VOGEL, A. I. **Química Analítica Qualitativa**. 5. ed. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1981.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a): _____ Código da vaga: _____

OBSERVAÇÃO:

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o(a) candidato(a) está apresentando;
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – na área ou em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	5,0 pontos – até 5,0 pts.		
TOTAL				

OBS: No GRUPO I será computada apenas a pontuação referente à maior titulação.

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 ponto/disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/ Mestrado – aprovada	3 pontos/orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/Especialização ou Monografia/ Graduação – aprovada	0,5 ponto/monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 ponto/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 ponto/tese – até 6,0 pts.		

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto/dissertação – até 4,0 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Especialização)	0,4 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 ponto/concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto/projeto – até 3,0 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
			TOTAL	

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pts.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pt.		

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/participação – até 3,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/produção – até 5,0 pts.		
			TOTAL	

Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos	
Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPOS I	
GRUPOS II	
GRUPOS III	
GRUPOS IV	
GRUPOS V	
Soma dos Grupos	
Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3	
Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10	

Macapá-AP, ___/___/_____.

PARECER FINAL:

1. Examinador (a) – Presidente da Banca: _____

2. Examinador (a): _____

3. Examinador (a): _____



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO III

**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

Avaliador (a): _____

Candidato (a): _____ **Cód. Vaga:** _____

1. Plano de aula	Pontos (0,0 – 3,0)
a) Dados de identificação	
b) Objetivos relacionados com o conteúdo	
c) Metodologia	
d) Recursos didáticos adequados	
e) Formas de avaliação	
f) Bibliografia	
18 pontos	subtotal
2. Oralidade	Pontos (0,0 – 6,0)
a) Usou uma linguagem clara e correta?	
b) Tom de voz adequado à aula?	
12 pontos	subtotal
3. Empatia	Pontos (0,0 – 10,0)
a) Envolve o aluno para participar da aula?	
10 pontos	subtotal
4. Tecnologia de ensino	Pontos (0,0 – 5,0)
a) Usou adequadamente as técnicas de ensino?	
b) Utilizou adequadamente os recursos didáticos?	
10 pontos	subtotal
5. Tempo	Pontos (0,0 – 10,0)
Fez uso adequado do tempo disponível para aula distribuído em introdução, desenvolvimento e conclusão?	
10 pontos	subtotal
6. Metodologia	Pontos (0,0 – 10,0)
a) A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento?	
b) Organização da aula	
c) Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo?	
30 pontos	subtotal
7. Conclusão	Pontos (0,0 – 10,0)
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais e permitindo uma visão íntegra do todo?	
10 pontos	subtotal

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO III

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____ / ____ / ____.

CONSIDERAÇÕES:

ASSINATURA DO AVALIADOR



Início:
Término:
Tempo Penalizado:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO IV

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
AVALIAÇÃO PELO ESPECIALISTA DA ÁREA

Avaliador (a): _____

Candidato (a): _____ Cód. Vaga: _____

1. Introdução do assunto da aula	Pontos (0,0 a 5,0)
a) Apresentou o assunto da aula?	
b) Apresentou os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula?	
10 pontos subtotal	
2. Conteúdo	Pontos (0,0 a 15,0)
a) Apresenta domínio do conteúdo?	
b) Demonstra conhecimento atualizado do conteúdo?	
30 pontos subtotal	
3. Apresentou vocabulário adequado ao conteúdo	Pontos (0,0 a 5,0)
a) Vocabulário técnico adequado à área?	
b) Linguagem no nível dos alunos de graduação?	
10 pontos subtotal	
4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado	Pontos (0,0 a 10,0)
a) Faz revisão dos pontos chaves da aula?	
b) Recomenda exercícios para fixação do conteúdo?	
c) Utiliza exemplos do conteúdo explorado?	
30 pontos subtotal	
5. Bibliografia	Pontos (0,0 a 10,0)
a) Utiliza citação no desenvolvimento da aula sobre o tema?	
b) Utiliza referencial teórico adequado durante a exposição da aula?	
20 pontos subtotal	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____/____/____.

CONSIDERAÇÕES:

ASSINATURA DO AVALIADOR



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

() SIM () NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possuo outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

() Provento de Inatividade:

Modalidade da Aposentadoria: _____

Órgão pagador: _____

() Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão pagador: _____

() Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: _____

Empresa: _____

() Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros)

Especificar: _____

Declaro ainda que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sou penalidades que impossibilitem o exercício de cargo público ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

Macapá/AP ____ de _____ de 2017.

Assinatura conforme a identidade



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome*: _____

Nº de inscrição*: _____ Código da vaga*: _____ CPF*: _____

Endereço*: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular*: _____ --- _____

Questionamento fundamentado*:

* Preenchimento obrigatório

Macapá-AP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação de _____ (_____) horas para atividades acadêmicas.

Macapá, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO VIII

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

Nº XXX/2017 – UEAP

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício**, portador da CI nº 290919-POLITEC e inscrito no CPF sob o nº 710.899.502-68, na qualidade de Magnífico Reitor da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, brasileiro (a), _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, denominado (a) neste ato de **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da impessoalidade, da publicidade e, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 1.301/2009 alterada pela Lei nº 1.789/2013, Lei 0066/1993 com alterações, Lei Estadual nº 1.724/2012, Lei Estadual nº 2.147/2017, Resolução nº 002/2011-CONSU/UEAP alterada pela Resolução nº 069/2014-CONSU/UEAP, Lei nº 1.743 de 29/04/2013, PSS nº _____, bem como, em consonância com o AUTORIZO do Excelentíssimo Governador do Estado, em ___/___/_____, que dispõem sobre a contratação por Tempo Determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O (A) CONTRATADO (A) exercerá o cargo de _____, lotado (a) na _____, com a carga horária de ____ horas **OU** com a carga horária variável, não podendo exceder a 25 horas-aulas semanais, conforme art. 7º da Resolução nº 002/2011-CONSU/UEAP, alterada pela Resolução nº 069/2014-CONSU/UEAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **um ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, por igual período, perfazendo o limite máximo de **dois anos**, conforme art. 4º da Lei Estadual 1.724/2012, alterada pela Lei Estadual nº 2.147/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** a importância mensal de **R\$** _____ **OU** a importância de **R\$** _____ hora-aula, equivalente ao vencimento do professor efetivo da mesma classe de titulação (Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor), em regime de tempo parcial ou integral, excluindo-se dela as vantagens pessoais e tendo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

como referência o padrão inicial que deverá ser depositado em sua conta bancária na mesma data do pagamento do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA E DOS DESCONTOS EFETUADOS

Ao (À) **CONTRATADO (A)** pela UEAP, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, assegurado os benefícios inerentes a esse Regime. A **CONTRATANTE** descontará mensalmente, da remuneração do (a) **CONTRATADO (A)** a contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o imposto de renda retido na fonte em favor da Fazenda Federal, 6% (seis por cento) de auxílio vale-transporte, se o (a) **CONTRATADO (A)** demonstrar expressamente a necessidade do mesmo, faltas se houverem e outros reconhecidos pelo (a) remunerado (a), sendo vedado desconto de consignação, em atendimento a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se a este contrato, quanto aos deveres, direitos, vantagens, proibições, processo disciplinar e outras relações jurídicas decorrentes do mesmo, as disposições relativas aos servidores e agentes públicos, previstas na Constituição Federal, legislação infraconstitucional, Estatuto, Regimento Geral, regulamentos, demais normas e Regimes Internos desta Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Pelo não cumprimento das responsabilidades administrativas, conforme Cláusula Sexta deste contrato;
- III - Por iniciativa do (a) **CONTRATADO (A)**, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias e por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de notificação prévia;
- IV - pela morte do (a) contratado (a).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Pela discricionariedade da **CONTRATANTE**, interesse, necessidade ou conveniência, a Administração Pública poderá, unilateralmente e independente de notificação prévia, a qualquer momento, rescindir o presente instrumento com a devida justificação e havendo manifestação de extinção contratual por vontade do (a) **CONTRATADO (A)**, o pedido deverá ser por escrito com apresentação do motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Instituição.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 9.1 - O (A) **CONTRATADO (A)** terá seu desempenho avaliado pela Chefia imediata logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.
- 9.2 - A insuficiência de desempenho profissional evidenciada na avaliação acarretará a rescisão imediata deste contrato.
- 9.3 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do (a) profissional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de infração administrativa pelo exercício irregular de atribuições, pertinentes aos deveres e proibições definidos em legislação de pessoal e, de inadimplência das cláusulas deste Contrato, devidamente apuradas em procedimento sumário, com garantia da ampla defesa e do contraditório, havendo fundamento a **CONTRATANTE** poderá unilateralmente rescindir o presente Contrato e realizar os descontos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (A) **CONTRATADO (A)** declara que, caso exerça função pública, a acumulação de cargos a partir da assinatura deste Contrato atende as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal e na Lei 066/93 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento destinado à Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável e por ato formal da Universidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício

Universidade do Estado do Amapá

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: